



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 5.794 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Autoriza o município de Agudos a celebrar Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil do município de Agudos para o exercício de 2024 e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos, autorizado a celebrar Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de complementar as despesas com recursos humanos para o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais executados por essas Organizações, conforme relacionado abaixo:

I - ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS (CNPJ: 00.407.522/0001-02), valor de R\$ 192.720,00 (cento e noventa e dois mil setecentos e vinte reais), que será utilizado para complementar as despesas de contratação de 05 (cinco) cuidadores, 04 (quatro) profissionais de serviços gerais e 01 (uma) cozinheira.

II - CASA RENASCER (CNPJ: 57.273.336/0001-45), valor de R\$ 822.180,00 (oitocentos e vinte e dois mil cento e oitenta reais), que será utilizado para complementar as despesas de contratação de 01(um) assistente social, 01 (um) psicólogo, 12 (doze) cuidadores e 12 (doze) auxiliares de cuidador.

III – ACOMJE - ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS (CNPJ: 08.965.301/0001-61):

a) Residência Inclusiva: valor de R\$ 246.700,00 (duzentos e quarenta e seis mil e setecentos reais), que será utilizado para complementar as despesas de contratação de 01 (um) assistente social, 01 (um) coordenador de nível superior (profissional SUAS), 01 (um) psicólogo e 01 (um) terapeuta ocupacional;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

b) Centro Dia – PCD: valor de R\$ R\$ 244.688,40 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscientos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), que será utilizado para complementar as despesas de contratação de 01 (um) coordenador de nível superior (profissional SUAS), 01 (um) terapeuta ocupacional, 01 (um) psicólogo, 01 (um) assistente social, 03 (três) cuidadores e 01 (um) auxiliar de cozinha.

Parágrafo Único - O montante para a celebração de tais Termos de Fomento fica estimado para o exercício de 2024 em R\$ 1.506.288,40 (um milhão quinhentos e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), e será transferido às Organizações em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 2º - As demais condições dos Termos de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2024.

Agudos, 06 de fevereiro de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **06 de fevereiro de 2024.**

Páginas: **03 e 04** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1414.**